



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1329/2023

Em 18 de maio de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 5036/2023 **de 23/05/2023 17:50**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 234/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 234/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 434/2023/SME/GAB

Araraquara, 10 de maio de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
Cristiano Tiago dos Santos
Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento nº 234/2023/CMA – João Clemente – prestação de informações, elucidações, sobre a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019 – Processo 25391/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

Acerca do Requerimento nº 234/2023, seguem as informações desta Secretaria Municipal da Educação:

a) A adoção do que dispõe a Lei nº 13.935 /2019 poderia ser uma ferramenta salutar acerca da prevenção, enfrentamento e pós-cuidados no que toca ao crescimento dos casos de ataques (violentos ou com ameaças) nas escolas?

A Prefeitura Municipal de Araraquara, antecipando-se à Lei Federal nº 13.935/2019, previu na Lei nº 9801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a inserção do Psicólogo da Educação e do Assistente Social da Educação no quadro dos profissionais da educação pública do município de Araraquara.

Dentre as atribuições dos referidos profissionais, caberá ao Psicólogo da Educação executar atividades relativas à orientação na área educacional e social, além de acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos aos alunos e às famílias, atuando, setorialmente, em escolas e em parceria com o Assistente Social da Educação que atuará no âmbito socioeducacional, identificando e analisando demandas materiais e sociais dos alunos e famílias.

A inserção destes profissionais no âmbito da educação deve ser vista como potencializadora de práticas includentes e, conseqüentemente, de prevenção e enfrentamento da violência, de combate a disseminação de preconceitos, contribuindo para o fortalecimento de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

ambiente escolar democrático, de respeito à pluralidade e à diversidade. Dentro das competências específicas de cada um, esses profissionais serão canais facilitadores para auxiliar a convivência ética nas escolas, reforçando ações já existentes de combate ao bullying, ao racismo e à intolerância.

Decerto, a Psicologia e o Serviço Social contribuirão significativamente para o campo educacional, seja no desenvolvimento das relações interpessoais, seja no campo da proteção social e da participação familiar e comunitária, impactando diretamente os processos de ensino-aprendizagem. Destacamos que, especialmente após a crise sanitária imposta pela pandemia da Covid-19, a Psicologia e a Assistência Social têm sido ainda mais demandadas, seja exigindo cuidados adicionais na manutenção da saúde mental de estudantes, docentes e demais profissionais no âmbito escolar, seja no auxílio do enfrentamento das dificuldades no processo de escolarização decorrentes no ensino remoto.

b) como são classificados os casos e episódios de agressões, com violência ou ameaça nas escolas para posterior trabalhos e ações pedagógicas correlatas, por exemplo?

A unidade escolar realiza o acompanhamento contínuo de cada caso, mas sem qualificá-los a partir de critérios que poderiam sugerir a criminalização dos comportamentos das crianças e adolescentes matriculados na escola. A partir da especificidade do caso, a equipe escolar dá o encaminhamento adequado: dialoga com os estudantes, responsáveis e/ou servidores; realiza projetos pedagógicos específicos; organiza formação de professores e, em última instância, dá cumprimento ao protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e violações de direito, etc.

c) nos últimos dois anos, quantas intercorrências (casos de agressões, etc, com violência e ou ameaça) ocorreram nas escolas municipais?

A Secretaria Municipal da Educação não possui a compilação tais dados, uma vez que não há ocorrências graves nas unidades da rede municipal. O que ocorre nas unidades são situações de conflito, indisciplina, fenômenos que envolvem as relações sociais, situações que a equipe escolar deve tratar como parte do processo de desenvolvimento humano, sobre convivência, diálogo, respeito, empatia, direitos, etc.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação